

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.11.03.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.11.03.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Educação Infantil Adelite Teixeira Azevedo, com construção da cobertura da quadra poliesportiva, no Distrito de Missi, na zona rural do Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; ELLUS SERVIÇOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, apresentou as declarações com número de Tomada de Preços, objeto e Cidade divergentes com edital, deixando de cumprir o item 3.3.1.3 alínea a) e subitens 3.3.2 e 3.3.3; G F M EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou declarações sem assinaturas do sócio e segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, as certidões de acervo técnico com atestado do CREA apresentadas não são compatíveis ao objeto da obra do certame, onde não logou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro